

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada 2 - ITEM 2 - CONEXÃO

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

qua, 02 de dez de 2020 12:36

Assunto : Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada 2 - ITEM 2 - CONEXÃO

Para : iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : rommel.akei <rommel.akei@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Retificando com a adição do item 02 sobre majoração de valor absoluto de lucro.

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Para: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 10:59:58

Assunto: Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada 2 - ITEM 2 - CONEXÃO

Caros Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminhamos manifestação técnica desta DVENG sobre a Proposta de Preços Retificada 2 do ITEM 2 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **CONEXÃO**. Vejamos:

1. Em que pese todas as correções e justificativas enviadas pela Empresa Licitante, cabe-nos ressaltar que identificou-se um erro de cálculo quando da aplicação dos tributos (PIS, COFINS e ISS) sobre o faturamento total (LUCRO+ DI + REMUNERAÇÃO+ BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS) na planilha de composição de custos de ambos os casos. Deve-se observar a base cumulativa dos referidos tributos conforme indicado no item 3.m do Anexo II.

2. Verificou-se ainda que os valores absolutos de margem de lucro para ambos os cargos foi majorado em relação a proposta inicial. Em que pese a Administração não inferir sobre o percentual de lucro da empresa, não se admite que os valores absolutos inicialmente ofertados sejam majorados após a correção da proposta.

Nestes termos, essa Divisão de Engenharia requer gentilmente a CPL que se realizem as diligências necessárias junto a Empresa Licitante para que possa avaliar o valor correto da proposta enviada pela empresa por Divisão Técnica.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Para: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 1 de dezembro de 2020 14:13:01
Assunto: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada 2 - ITEM 2 - CONEXÃO

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada 2 do ITEM 2 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **CONEXÃO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **02/12/2020, às 14:00 h**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

